



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
"CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA"

LEI Nº 323/2024

Fixa o novo valor do salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, e concede reajuste salarial aos Servidores Efetivos e Servidores Comissionados, previsto na Lei Municipal nº 106/2005, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024, será de R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e dose reais), destinado ao vencimento básico dos cargos efetivos e comissionados e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Vereador.

Art. 2º - Fica reajustado em seis vigula noventa e sete por centos (6,97%), os cargos do Quadro de Servidores Efetivos e Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, para quem perceber vencimentos acima do salário mínimo nacional, previstos na Lei Municipal nº 106/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativo apartir de 01 de janeiro de 2024, ficando revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Municipal de Areia de Baraúnas - PB, em 06 de fevereiro de 2024.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
"CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA"

LEI Nº 323/2024

Fixa o novo valor do salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, e concede reajuste salarial aos Servidores Efetivos e Servidores Comissionados, previsto na Lei Municipal nº 106/2005, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024, será de R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e dose reais), destinado ao vencimento básico dos cargos efetivos e comissionados e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Vereador.

Art. 2º - Fica reajustado em seis vigula noventa e sete por centos (6,97%), os cargos do Quadro de Servidores Efetivos e Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, para quem perceber vencimentos acima do salário mínimo nacional, previstos na Lei Municipal nº 106/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativo apartir de 01 de janeiro de 2024, ficando revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Municipal de Areia de Baraúnas - PB, em 06 de fevereiro de 2024.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Municipal